**MODELO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM**

(Modelo sugerido às empresas, sendo que elas possuem autonomia para adotar modelo diverso, desde que observe os requisitos obrigatórios previstos na lei).

(incluir a Razão Social da empresa em negrito), inscrita no CNPJ sob nº (incluir o CNPJ da empresa), situada no Município de (incluir o Município onde está situada a empresa), Estado de São Paulo, na (incluir o Endereço da empresa), neste ato representada por seu(sua) (inserir nome do cargo do representante legal da Contratada (diretor, sócio administrador, procurador, etc), Sr(a). (nome completo do representante legal da empresa), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº xx.xxx.xxx e inscrito(a) no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, a seguir denominado simplesmente “**EMPREGADOR**” e **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº xx.xxx.xxx, inscrito(a) no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, CTPS sob nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representado ou assistido pelo seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº xx.xxx.xxx e inscrito(a) no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, a seguir denominado simplesmente “**EMPREGADO APRENDIZ**”, têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Aprendizagem, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. Constitui objeto deste contrato a admissão pelo **EMPREGADOR**, do **EMPREGADO APRENDIZ**, na condição de Empregado Aprendiz, comprometendo o **EMPREGADOR** a proporcionar matrícula e frequência do **EMPREGADO APRENDIZ** no curso de (inserir o nome do curso FIC ou Aprendizagem técnica), sob o número,(inserir número do curso aprovado no CNAP), na ocupação \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CBO \_\_\_\_\_\_\_, ofertado pelo Senac \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Município de (incluir o Município onde está situada a empresa), Estado de São Paulo, conforme calendário e o plano de atividades anexos.
2. A aprendizagem profissional será desenvolvida em dois ambientes, a seguir identificados, onde serão realizadas atividades teóricas e práticas compatíveis com o desenvolvimento físico, psíquico, moral e social do **EMPREGADO APRENDIZ**:

|  |  |
| --- | --- |
| **Local da Formação Teórica** | **Local da Formação Prática** |
|  |  |

§ 1º O curso de (inserir o nome do curso), tem carga horária total de (inserir a carga horária de acordo com o curso) horas distribuídas da seguinte forma:

|  |
| --- |
| Carga horária total do curso: xxx horas |
| Carga horária teórica total: xxx horas |
| Carga horária prática total: xxx horas |
| Carga horária teórica inicial necessária antes do início das atividades práticas: xxx horas (excluir esse item quando se tratar de Aprendizagem Técnica) |

§ 2º Para início da prática profissional o **EMPREGADO APRENDIZ** deve ter desenvolvido pelo menos 10% (dez por cento) da carga horária teórica total, conforme dispõe o art. 339, § 1º, da Portaria nº 671/2021. (excluir essa cláusula quando se tratar de Aprendizagem Técnica)

1. O **EMPREGADO APRENDIZ** cumprirá uma jornada de\_\_\_\_\_\_ horas semanais.

§ 1º O horário de trabalho do **EMPREGADO APRENDIZ** será de \_\_\_\_ h às \_\_\_\_h nos dias de atividades teóricas e \_\_\_\_ h às \_\_\_\_h nos dias de atividades práticas, conforme abaixo.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Dia da Semana** | **Horário** | **Local** |
| Segunda-feira: | Exemplo: xxhxx às xxhx |  |
| Terça-feira: | Exemplo: xhxx às xxhxx / com xx minutos de intervalo |  |
| Quarta-feira: |  |  |
| Quinta-feira: |  |  |
| Sexta-feira: |  |  |

§ 2º O calendário e o plano de atividades teóricas e práticas do curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ são partes integrantes deste contrato, conforme art. 377, II, VII e VIII, da Portaria MTP, n. 671, de 08 de novembro de 2021.

1. O presente contrato vigorará de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX, necessariamente coincidente com período do Programa Senac de Aprendizagem.
2. As férias do **EMPREGADO APRENDIZ** serão gozadas no período de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX, conforme constante no Programa Senac de Aprendizagem, observada a legislação vigente.

§ 1º É vedado ao **EMPREGADOR** estabelecer período de férias diverso daquele definido no Programa de Aprendizagem, conforme art. 68 do Decreto 9.579/2018.

1. O **EMPREGADO APRENDIZ** receberá, no mínimo, o salário mínimo/hora, salvo condição mais favorável, correspondente ao valor de R$ XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) por mês.

§ 1º O **EMPREGADOR** deve garantir ao **EMPREGADO APRENDIZ** todos os direitos trabalhistas e previdenciários que lhes forem devidos tanto durante a parte teórica quanto durante a parte prática do Programa de Aprendizagem.

1. Caberá ao **EMPREGADOR** cumprir todas as determinações legais e regulamentares pertinentes ao contrato de aprendizagem.
2. Caberá ao **EMPREGADO APRENDIZ** obedecer às normas, regulamentos e regimentos internos vigentes do **EMPREGADOR**, executando suas atividades com responsabilidade e com compromisso.
3. O SENAC enviará ao EMPREGADOR, à frequência do aprendiz mensalmente, em períodos estabelecidos previamente no curso de Aprendizagem em que estiver matriculado.
4. O presente contrato será automaticamente rescindido quando for atingido seu termo final ou quando o **EMPREGADO APRENDIZ** completar 24 (vinte e quatro anos), o que ocorrer primeiro, salvo para o aprendiz com deficiência que não poderá ter o contrato rescindido de forma antecipada por atingimento da idade de 24 (vinte e quatro anos) anos.

§ 1º A rescisão antecipada somente poderá ocorrer nos casos previstos no artigo 433 da CLT e seus parágrafos e no artigo 380, III, da Portaria MTP nº 671/2021, abaixo relacionados, não cabendo a rescisão antecipada sem justa causa:

1. desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz que devem ser comprovados mediante laudo de avaliação elaborado pela entidade qualificadora, a quem cabe a sua supervisão e avaliação, após consulta ao estabelecimento onde se realiza as atividades práticas da aprendizagem;
2. falta disciplinar grave, nos termos do art. 482 da CLT;
3. ausências injustificadas à escola regular que implique perda do ano letivo (comprovada através de apresentação de declaração do estabelecimento de ensino regular);
4. a pedido do aprendiz;
5. fechamento do estabelecimento, quando não houver a possibilidade de transferência do aprendiz sem que isso gere prejuízo ao próprio aprendiz;
6. morte do empregador constituído em empresa individual;
7. rescisão indireta.

E, por estarem as Partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Paulo, xx de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20xx.

Nome do Representante Legal

**Empresa Empregadora**

Nome completo do(a) do Empregado Aprendiz Nome completo do(a) representante legal

(Manter esse campo apenas nos casos de alunos menores de 18 anos)

**Aprendiz Empregado Representante legal**

Testemunhas:

Nome: Nome:

RG: RG:

CPF: CPF:

**ANEXO I**

**Calendário e Atividades teóricas do curso \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ANEXO II**

**Plano de Atividades práticas a serem desenvolvidas**